



EDITAL N.º 136/2011 - MJCB

***Adenda à subdelegação de competências no Comandante da
Polícia Municipal***

Maria João Castelo-Branco, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna pública a adenda ao seu despacho n.º 3/2011 – MJCB de 16 de Fevereiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, no âmbito das suas competências próprias e delegadas por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, conforme constam no Edital n.º 182/2010 de 22 de Dezembro, procedeu à adenda à subdelegação de competências específicas no Senhor Comandante da Polícia Municipal.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e de costume.

Gabinete da Vereação, 7 de Março de 2011

A Vereadora

(Maria João Castelo-Branco)



Adenda ao Despacho N.º 3/2011 – MJCB

Subdelegação de Competências no Comandante da Polícia Municipal

Nos termos e ao abrigo do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002 e do artigo 35º e ss. do Código do Procedimento Administrativo;

Maria João Castelo-Branco, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra,

considerando:

- As funções que me foram atribuídas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e as competências que me delegou, com a faculdade de subdelegar nos dirigentes dos Serviços que superintendo, através do seu despacho publicitado pelo Edital n.º 182/2010, de 22 de Dezembro de 2010;
- O disposto no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, conjugado como o artigo 35º e ss. e o artigo 86º do Código do Procedimento Administrativo, bem como com o Estatuto do Pessoal Dirigente;
- A necessidade de garantir a maior celeridade organizacional e a tramitação dos processos, bem como a eficácia do funcionamento dos serviços que superintendo;
- As funções do serviço de Polícia Municipal previstas no Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra;

Subdelego no Comandante da Polícia Municipal, Dr. Euclides Santos, a seguinte competência:

- Autorizar despesas no âmbito do Fundo de Maneyo atribuído ao Serviço da Polícia Municipal.

O Comandante da Polícia Municipal fica autorizado a subdelegar esta competência nos dirigentes e/ou chefias das unidades orgânicas que integram o Serviço, tendo em atenção o disposto na legislação aplicável, nomeadamente no Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do art. 38º do Código do Procedimento Administrativo, o órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação ou subdelegação.

Este despacho retroage os seus efeitos ao dia 18/12/2010, ficando ratificados todos os actos nele referidos que, ao abrigo do art. 137º do CPA, tenham sido praticados pelo Sr. Comandante da Polícia Municipal.

Registe-se e publique-se por edital, para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do art.37 do Código de Procedimento Administrativo.

Coimbra, 16 de Fevereiro de 2011

A Vereadora

(Maria João Castelo-Branco, Dr.ª)